



1993 – 2023
8ª Legislatura

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

31ª de Emancipação Político-administrativa. 30ª de Instalação do Município.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.
DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIAS

Art. 12. Todas as diárias concedidas serão divulgadas no sítio oficial do Poder Legislativo, contendo no mínimo, as seguintes informações:

- I - O nome do beneficiário das diárias.
- II - Relação de diárias pagas.
- III - A quantidade de diárias recebidas.
- IV - O valor total das diárias.
- V - As datas de saída e de retorno.
- VI - O local de destino.
- VII – Informação do evento.

Nome/Função	Relação de diárias: valor – R\$ X dias	Valor total – R\$	Data de saída e retorno	Destino
Ver. Alcemar Silveira de Lima	R\$ 562,42 X 1	R\$ 562,42	Saída: 20/03/2023 Retorno:22/03/2023	Destino: Porto Alegre/RS

Objetivos: COMITIVA LEGISLATIVO E EXECUTIVO - PORTO ALEGRE DIAS 21 E 22/MARÇO

Vereadores Hélio Menezes, Ademar Militz, Alcemar de Lima, Jandir Arend, Érico Padilha e Ivori Dias e as Vereadoras Valdeci Menezes e Ruti Vieira; Prefeito Mauro Bayer, Secretário da Agricultura Admar Nickel, Secretário de Obras Evandir Lemos e Procurador Jurídico Arlã Patrick

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

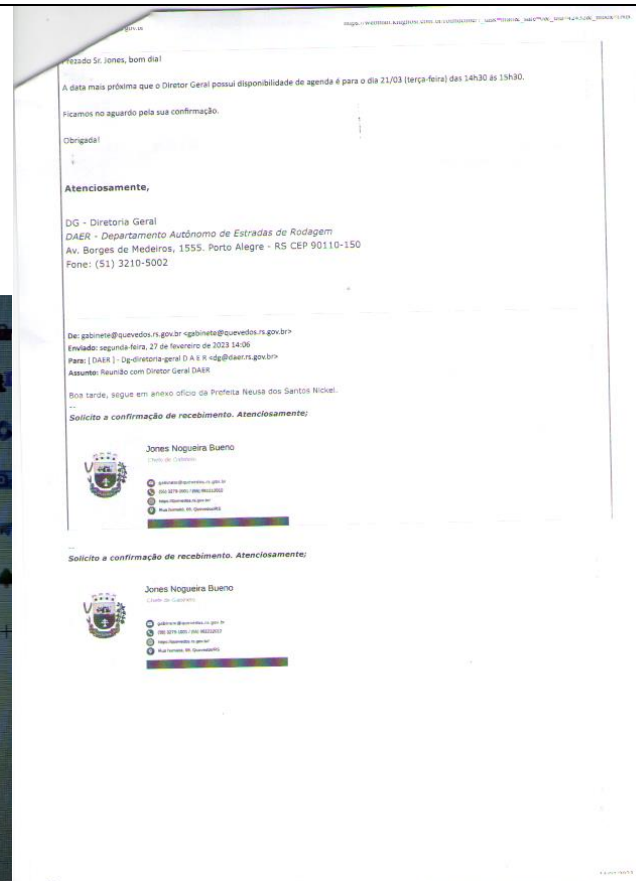
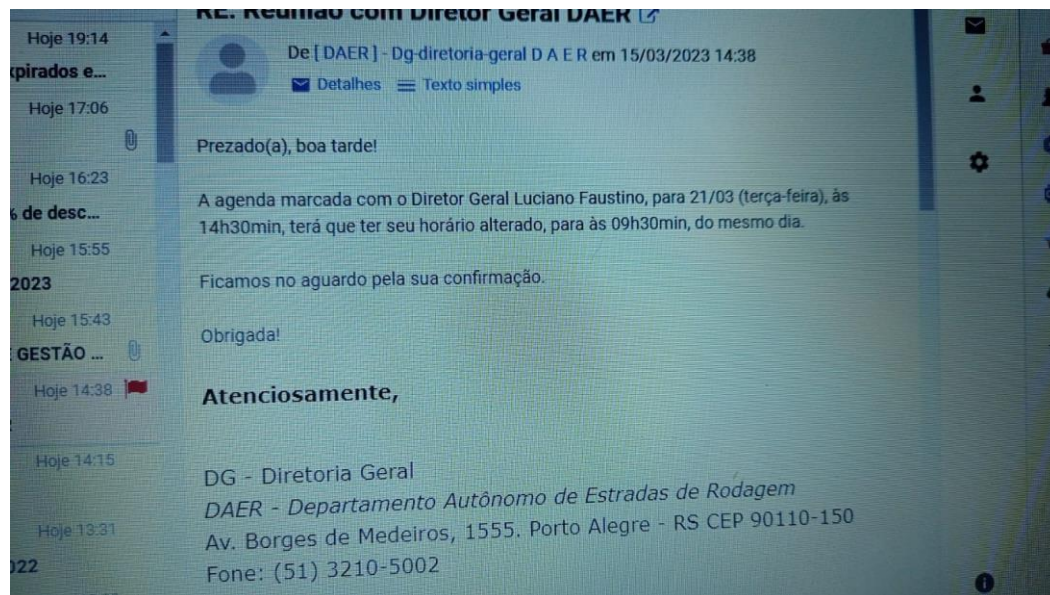


1993 – 2023
8ª Legislatura

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

31ª de Emancipação Político-administrativa. 30ª de Instalação do Município.

OBJETIVOS: protocolos de requerimentos solicitando recursos para as mais várias áreas administrativas do Município e principalmente a visita ao Diretor Geral do DAER (Luciano Faustino) protocolando e solicitando ativação do processo para o asfaltamento da ERS 524 - ligação Quevedos/Toropi – viagem realizada em veículo oficial



CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



1993 – 2023
8ª Legislatura

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

31ª de Emancipação Político-administrativa. 30ª de Instalação do Município.

RE: Reunião com Diretor Geral DAER

De: [DAER] - Dg diretoria-geral D A E R <dg@daer.rs.gov.br>
Para: gabinete@quevedos.rs.gov.br <gabinete@quevedos.rs.gov.br>
Data: 28/02/2023 10:24

Agenda confirmada.

Obrigada pelo retorno!

Atenciosamente,

DG - Diretoria Geral
DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Av. Borges de Medeiros, 1555, Porto Alegre - RS CEP 90110-150
Fone: (51) 3210-5002

De: gabinete@quevedos.rs.gov.br <gabinete@quevedos.rs.gov.br>
Enviado: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 10:20
Para: [DAER] - Dg diretoria-geral D A E R <dg@daer.rs.gov.br>
Assunto: Re: Reunião com Diretor Geral DAER

Bom dia, confirmamos a reunião para o dia 21/03/23.

Em 28/02/2023 09:39, [DAER] - Dg diretoria-geral D A E R escreveu:

PREFEITURA DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
31ª de Emancipação Político-administrativa. 30ª de Instalação do Município.
Administração 2021/2024

Ofício Nº 033/2023/GP. Quevedos, 14 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Helio Duarte Menezes
Presidente da Câmara de Vereadores
Quevedos/RS

Assunto: Convite para reunião junto ao DAER.

Senhor Presidente,

Venho através do presente expediente, na oportunidade em que o cumprimento, convidá-los para reunião junto ao DAER no dia 21/03 (terça-feira) das 14h30minh as 15h30min, tendo como retorno o dia 22/03 (quarta-feira), para tratar assuntos relacionados ao acesso asfáltico.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

Mauro Daniel Bayer
Prefeito

Recebido em:
Por:

Rua Humaitá, 69 – Fone (55) 3279 1077 – CEP: 98.140-000
E-mail: gabinete@quevedos.rs.gov.br – Homepage: www.quevedos.rs.gov.br

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel